

Número do Processo: 175/2022

Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social e Mulher

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. FICA INSTITUÍDA
NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, A LEI ADOTE A
SAÚDE.VOTO FAVORÁVEL.**

De autoria do Vereador Eli Rosa, o projeto em epígrafe que “Fica instituída no Município de Anápolis, a Lei Adote a Saúde.”.

Compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações regimentais, analisar o projeto. Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a matéria obteve parecer favorável elaborado pelos Nobres titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

No mérito, o projeto em questão trata de assunto social de extrema relevância ao Município, em que visa incentivar a sociedade civil organizada e pessoas físicas a ajudarem na melhoria do sistema municipal de saúde por meio de manutenção de infraestrutura das UBS e conservação da mesma.

Diante do exposto, e da importância da matéria, que beneficiará a comunidade em geral e levando em consideração que o Município não será onerado com o presente projeto de lei, salienta-se que fomentar a participação e colaboração direta da comunidade na efetivação das políticas públicas na saúde é de extrema importância. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à proposição aqui discutida.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2024.

Vereador(a) Relator(a)

JAKSON CHARLES
Vereador

Cleide M. Hilario de Barros
VEREADORA

Andreia Rezende de Faria
VEREADORA

Encaminhe-se à Mesa Diretora
em 27/11/2024
Presidente